LEI MUNICIPAL Nº.: 2.942/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"SEBASTIANA LUIZA VENÂNCIO"**, a atual Rua sem saída, com início na Rua Claudina Gomes da Silva, localizada na Vila Domingues.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 09 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral